

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 038/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 5, de 03 de agosto de 2021,

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir, que as pré-inscrições de chapa, em caso de ausência de membro da Comissão Regional Eleitoral de 2022 na sede do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, sejam recebidas pelas funcionárias Marta de Jesus Conde, Débora Esteves Müller, e Beatriz Madriaga Monteiro.

Artigo 2º - Instituir, que para atendimento pela Comissão Regional Eleitoral (CRP05) 2022 do CRP05, deverá ser realizado agendamento prévio pelo endereço de e-mail: comissao.eleitoral@crprj.org.br.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

SUELY MARTINS DA SILVA BRITO

PRESIDENTE DA CRE CRP05



Documento assinado eletronicamente por **Suely Martins, Presidente da CRE-05**, em 24/03/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Sousa Marques, Membro Suplente da CRE-05**, em 24/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511256** e o código CRC **915D4E97**.

Referência: Processo nº 570500233.000002/2022-92

SEI nº 0511256